



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 041/14 – COSMAM  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Altera o *caput* do art. 23, inclui arts. 23-A e 23-B e revoga o § 1º do art. 22, os incs. I a IV e o parágrafo único do art. 23 e os arts. 24, 25 e 26 da Lei Complementar nº 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, proibindo a comercialização de animais de qualquer espécie em estabelecimentos comerciais.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

Conforme Parecer Prévio emitido pelo Procurador desta Casa, fl. 13, inexistente óbice legal para a tramitação do Projeto, com ressalva ao artigo 5º.

Foi suprimido o artigo 5º pela vereadora, conforme se infere da Emenda nº 01, fl. 15.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), opinou pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto, fl. 18, havendo um voto contra.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL (Cefor), fl. 21, em seu Parecer nº 050/14, manifestou pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab), fl. 25, em seu Parecer nº 039/14, manifestou-se pela aprovação do Projeto.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2184/13  
PLL Nº 027/13  
Fl. 2

## PARECER Nº 011/14 – COSMAM AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

É o relatório.

O Projeto visa estabelecer regras na comercialização de animais no Município de Porto Alegre.

Houve debate na CCJ, onde a autora explanou as razões de seu Projeto.

O Projeto é meritório e merece ser levado ao plenário para um debate amplo com o conjunto de vereadores.

Assim, o Projeto demonstra-se laudável, não havendo qualquer empecilho para sua aprovação.

Isso posto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto de Lei e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, em 3 de junho de 2014.

*Thiago Duarte*

**Vereador Dr. Thiago,  
Relator e Presidente.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2184/13  
PLL N° 027/13  
Fl. 3

PARECER N° 011 /14 – COSMAM  
AO PROJETO E À EMENDA N° 01

Aprovado pela Comissão em 10-06-14

Vereador Mauro Pinheiro – Vice-Presidente

Vereador Mario Manfro

Vereadora Jussara Cony

Vereador Paulo Brum

Vereadora Lourdes Sprenger